



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 788

De 18 de Setembro de 1.990

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 17 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, no montante de Cr\$ 2.175.100,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil e cem crzeiros), destinados a suplementar dotações orçamentárias vigentes:

	03 - Administração e Planejamento	
	08 - Administração Financeira	
	033 - Dívida Interna	
	- SERVIÇOS GERAIS	
03.08.0332-10	- Atividade	
042	3261 - Juros da Dívida Contratada .....	174.400,00
045	4351 - Amortização da Dívida Contratada .....	<u>2.000.700,00</u>
	TOTAL .....	2.175.100,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com:

- Recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme artigo 43, § 1º, item II, § 3º da Lei Federal nº 4320/64 .....	2.175.100,00
--	--------------

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 18 dias do mês



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

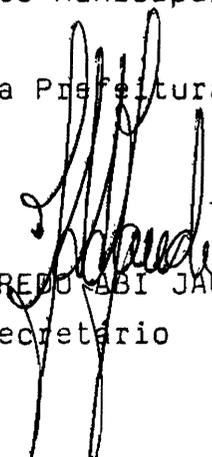
= 2 =

de Setembro de 1.990 (hum mil novecentos e noventa).



NOVENIO PAVAN  
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.



JOSÉ ALFREDO SABI JAUDI  
Secretário